



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.736/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

A			B			
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0032.1.008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-FUNDEF		12.361.0032.1.008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-FUNDEF		
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis	462.000,00	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	462.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>462.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de março de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Advogado do Município – OAB/RO - 1171